INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM-UFC) torna público que estarão abertas, dos dias **21 de julho a 22 de agosto de 2025,** as inscrições para o processo seletivo para ingresso no curso presencial de **Doutorado em Comunicação – Turma 2026.1**, nos termos da Resolução Nº. 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e da Resolução Nº. 04/CEPE, de 23 de fevereiro de 2017, do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFC e do Regimento Interno do PPGCOM-UFC.

1. CURSO

Área de Concentração – Meios e Processos Comunicacionais

Linhas de Pesquisa
Linha 1: Comunicação, Imagem e Som
Linha 2: Comunicação e Práticas Socioculturais
Linha 3: Estudos em Jornalismo

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **até 12 (doze) vagas –** 6 (seis) vagas para **Ampla Concorrência** e 6 (seis) vagas para **Políticas de Ações Afirmativas** direcionadas aos seguintes grupos: 2 (duas) vaga para **pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas**; 1 (uma) vaga para pessoas **autodeclaradas indígenas**; 1 (uma) vaga para **pessoas com deficiência**; 1 (uma) vaga para pessoas **autodeclaradas trans e travestis**; e 1 (uma) vaga para pessoas **autodeclaradas quilombola (confira no Anexo 5 a distribuição das vagas por linha de pesquisa) –** para portadores de diploma de Mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e/ou mestres que apresentem, no ato da matrícula, a Ata de Defesa da Dissertação outorgada sob as mesmas condições já indicadas, tendo o compromisso de entrega do diploma até seis (06) meses após a matrícula no Curso de Doutorado do

PPGCOM-UFC, sob pena de cancelamento da natrícula ao findar o prazo de entrega do referido documento; a secretaria do programa acompanhará a devida entrega do diploma. **Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.**

2.2 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.3 Caso mais de um grupo da modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas tenha o maior número de pessoas candidatas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas com melhor média final entre esses grupos, calculada conforme o **item 8** deste edital.

2.4 Caso as vagas da modalidade de reserva de vagas para **Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas**, as vagas remanescentes **serão revertidas para a Ampla Concorrência**, sendo preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observados os critérios de avaliação.

2.5 No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas candidatas que **concorrerão na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar**, além da documentação exposta no **item 3.10 deste edital**, os seguintes documentos comprobatórios:

2.5.1 . **Pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas:** 1 – Formulário de Autodeclaração (Anexo 06).

2.5.2 **Pessoas autodeclaradas indígenas:** 1 – Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico **(Anexo 07)**; 2 – declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. **(Anexo 08) ou** cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas **(RANI).**

2.5.3 **Pessoas com deficiência:** 1 – Formulário de Autodeclaração **(Anexo 09)**; 2 – apresentação de Laudo médico emitido por profissional com registro ativo no CRM, atestando a deficiência do(a) candidato(a), com indicação do **Código Internacional de Doenças (CID)** correspondente, conforme previsto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF/OMS). O laudo deve estar **legível**, conter **nome completo e assinatura do profissional**, **número do CRM**, **data de emissão** e, preferencialmente, **tipo e grau da deficiência**.

2.5.4 **Pessoas Trans e Travestis:** 1 – **Formulário de Autodeclaração (Anexo 10);** 2- **Declaração de reconhecimento como Transexual e Travesti (Anexo 11).** - Declaração de órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero; ou Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas.

2.5.5 Pessoas **autodeclaradas quilombola** - 1 – Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico quilombola **(Anexo 12)**; 2 – declaração de pertencimento emitida pelo grupo quilombola, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. **(Anexo 13)**

2.6 O envio dos documentos comprobatórios apresentados no **item 2.5** formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas da modalidade de reserva de vagas das Políticas de Ações

Afirmativas.

2.6.1.Caso não seja enviado documento comprobatório na modalidade de reserva de vagas para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência

2.7. São **consideradas pessoas negras (pretas ou pardas)** aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

2.8. São **considerados indígenas** aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pósgraduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.9. São **considerados quilombolas** aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

2.10. São **consideradas pessoas com deficiência** aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na **tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República**. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e **poderão passar por perícia médica na UFC.**

2.11. Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

2.12. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

2.13. Em caso de **suspeita de autodeclaração falsa**, mediante denúncia formal, com materialidade, a **Comissão de Heteroidentificação** desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo, e no caso da suspeita ser em relação à condição de pessoa com deficiêcia o setor de perícia médica da UFC emitirá o parecer conclusivo.

3. INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Período de inscrições: de **21 de julho a 22 de agosto de 2025.**

3.2 A pessoa interessada deverá, **obrigatoriamente**, preencher o **formulário eletrônico de inscrição** disponível no caminho http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba "Processos Seletivos *stricto sensu*"). É necessário que a pessoa candidata **salve o comprovante com o seu numero de inscrição; sem isso, a inscrição não será validada**

OBS. 1: Somente poderá se inscrever no processo seletivo de ingresso ao Doutorado do PPGCOM-UFC a pessoa portadora de título de Mestre (com ou sem diploma, conforme item 2 deste Edital), independentemente da sua área de formação e/ou com previsão de conclusão do curso de Mestrado até a data de matrícula no curso, impreterivelmente, devendo apresentar documento da instituição de origem, com a previsão da data de defesa/colação que anteceda o período de matrícula.

OBS. 2: A pessoa interessada que obtiver seu diploma de Mestrado em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de Mestre com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.3 Todos os documentos do item 3.10 devem ser enviados para o e-mail doutoradoppgcom@ufc.br (exclusivo para este processo seletivo), **obrigatoriamente**, **até às 23h59** do dia **22 de agosto de 2025,** para confirmação da inscrição no processo seletivo. **Indicar no assunto do email: : Seleção Turma 2026 – Nome da pessoa interessada. – Linha de Pesquisa – Tipo de Vaga**
Ex 1: Seleção Turma 2026 – Maria da Silva – Linha de Pesquisa 1 – Ampla Concorrência
Ex 2: Seleção Turma 2026 – Maria da Silva – Linha de Pesquisa 2 - Ações afirmativas para pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas.
O candidato que não enviar o email com **todos** os documentos solicitados terá sua inscrição **indeferida**.

OBS. 3: O arquivo deve estar anexado à mensagem **de forma organizada** conforme orientado no edital. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais, cabendo ao candidato atentar ao tamanho máximo de arquivo permitido por seu serviço de correio eletrônico.

3.4 A pessoa interessada receberá uma resposta automática ao enviar a documentação por e-mail apenas quando do primeiro envio (o sistema não envia respostas automáticas da segunda vez em diante). **O recebimento desse e-mail não assegura que a documentação anexada esteja completa.** A conferência relativa à entrega de todos os documentos exigidos para a inscrição é de **responsabilidade exclusiva** da pessoa interessada. A falta de qualquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição.

3.5 A pessoa interessada que, eventualmente, tiver **realizado inscrição incorretamente no** http://www.si3.ufc.br/sigaa/public poderá realizar uma nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrições estipulado neste edital. Para isso, ela deverá enviar um e-mail para doutoradoppgcom@ufc.br informando o erro, para que seu nome seja excluído do sistema e, logo em seguida, a pessoa interessada deverá fazer uma nova inscrição. Dessa forma, valerá apenas a última inscrição realizada pela pessoa interessada. Eventuais problemas técnicos, no envio de documentos, não são de responsabilidade do Programa. **Pedidos de exclusão de inscrição serão realizados apenas dentro do horário de atendimento da secretaria do PPGCOM ao público, de 07:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**.

3.6 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no Edital.

3.7 A relação completa de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na home-page do PPGCOM-UFC (http://www.ppgcom.ufc.br/) no dia **29 de agosto de 2025.**

3.8 As informações sobre deferimento ou indeferimento das inscrições deverão ser conferidas pela pessoa interessada no site do PPGCOM-UFC.

3.9. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições, devidamente escritos, assinados e fundamentados, deverão ser dirigidos à Coordenação do PPGCOM-UFC, para o e-mail doutoradoppgcom@ufc.br, em documento digital (formato PDF), e protocolados via e-mail pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação do PPGCOM-UFC, no horário de 07:00 às 16:00 no prazo de **02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado**, sendo o Parecer da Coordenação do PPGCOM-UFC divulgado na *home-page* do Programa (http://www.ppgcom.ufc.br/) até o **dia 3 de setembro de 2025.**

3.10. Documentação a ser enviada para a inscrição: Toda a documentação deverá ser enviado para o e-mail doutoradoppgcom@ufc.br conforme orientado no item **3.3, e em formato PDF.**

a) Comprovante de inscrição no processo seletivo, que deve ser gerado após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a conclusão da inscrição no SIGAA, no seguinte endereço eletrônico: https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf (aba "Processos Seletivos Stricto Sensu"). Esse comprovante contém o **número de inscrição da pessoa candidata**, informação essencial para o acompanhamento dos resultados das etapas do processo seletivo. É **obrigatório que a pessoa candidata salve esse comprovante de inscrição gerado. Atenção:** sem o envio desse comprovante, **a inscrição não será validada.**
b) cópia digitalizada do documento de **identidade,** legível e sem rasuras **(frente e verso).**
c) cópia digitalizada **legível e sem rasuras (frente e verso)** do **diploma de Mestrado** expedido

pela Instituição de Ensino Superior (IES), devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC, e o curso, devidamente **registrado**. Para as pessoas que estejam cursando o último período do Mestrado, uma declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data **prevista para titulação**. Também é documento comprobatório, para a inscrição, a Ata de Defesa do Mestrado, sob as mesmas condições de validação referentes ao supracitado diploma de Mestrado.

d) Projeto de Pesquisa, conforme as normas indicadas no **Anexo 01** deste edital.

e) Currículo no formato Lattes, devidamente atualizado. (http://lattes.cnpq.br/).

f) cópia digitalizada dos **documentos de comprovação do currículo a serem pontuados conforme a Tabela de Pontos do Anexo 03.** Recomenda-se fortemente **a organização dos documentos conforme a ordem que consta na tabela** do referido anexo. **Somente serão contabilizadas as pontuações que estiverem acompanhadas do respectivo documento comprobatório.**

g) Tabela de pontos referentes ao currículo devidamente preenchida, disponível no **Anexo 3** deste edital.

h) 01 foto colorida recente.

i) documento comprobatório de **proficiência da Língua Estrangeira**, conforme **Anexo 04** deste edital, **caso possua**.

j) Memorial Descritivo (para mais detalhes sobre o Memorial, ver Anexo 02).

l) Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra, preta ou parda (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – **Anexo 06**

m) Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada indígena (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) **(Anexo 07)** e **declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena**, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. **(Anexo 08)**

n) Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência (para as pessoas que pretendam concorrer nessa condição) – **Anexo 09, juntamente com o Laudo médico** emitido por profissional com registro ativo no CRM, atestando a deficiência do(a) candidato(a), com indicação do **Código Internacional de Doenças (CID)** correspondente, conforme previsto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF/OMS). O laudo deve estar **legível**, conter **nome completo e assinatura do profissional**, **número do CRM**, **data de emissão** e, preferencialmente, **tipo e grau da deficiência**.)

o) Formulário de autodeclaração - pessoa trans e travestis (para as pessoas que pretendam concorrer nesta condição) – **Anexo 10**

p) Declaração de reconhecimento como Transexual e Travesti - Declaração de órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero; ou declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas - **Anexo 11**

q) Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico quilombola (para as

pessoas que pretendam concorrer nessa condição) **(Anexo 12) e declaração de pertencimento emitida pelo grupo quilombola**, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada. **(Anexo 13)**

R) Comprovante de uma publicação acadêmico-científica, incluindo artigos com Qualis dos **últimos cinco anos,** livro ou capítulo de livro com comitê editorial ou aceite incondicional de artigo para periódico com Qualis. Cópia em arquivo digital (em PDF) de uma produção científica em que a(o)candidata(o)conste como **autor ou coautor**, publicada em 2020 ou posteriormente (2020-2025) atendendo aos seguintes requisitos: **artigo publicado ou aceito** em periódico avaliado no Qualis CAPES **(carta de aceite, confirmando a publicação definitiva ou artigo publicado),** Quadriênio 2017-2020 classificado como **A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3**; ou a **produção de livro ou capítulo de livro** de obra que tenha **Conselho Editorial e ISBN**. Somente serão aceitos livro/capítulo publicados documentados com as seguintes informações: **capa do livro, sumário, Conselho Editorial, ficha catalográfica com ISBN**. Em **caso de capítulo**, além das informações anteriormente referidas sobre o livro, **digitalizar o texto integral do capítulo**. A lista com os periódicos encontra-se na Plataforma Sucupira/Qualis e pode ser obtida na página https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf;

3.10.1 – Os documentos do item 3.10 deverão ser anexados e enviado por email **em blocos da** seguinte forma para fins de facilitar a conferência: Bloco 01 (itens A, B, C, H e **R**), Bloco 02 (item D), Bloco 03 (item E e J), Bloco 4 (itens E, F e G), Bloco 5 (item I, caso possua), Bloco 6 (item L ou M ou N, O, P ou Q, caso concorra a cotas de ações afirmativas). Sim, o item E vai em dois blocos distintos.

Atenção: toda documentação e todos os bloco deverão ser enviados em um unico email. Não serão aceitos multiplos emails com o envio da documentação de forma fragmentada.

Exemplo:

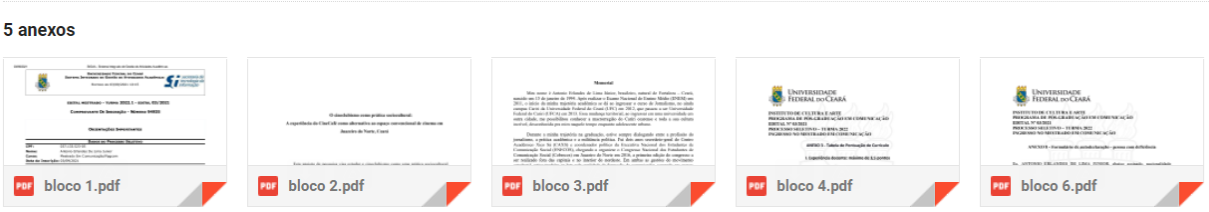

3.11 Candidatos **com necessidades especiais** poderão solicitar condições especiais para a realização dos exames de seleção. Para tanto, deverão:

a) no ato da envio do documentos para submissão da inscrição, indicar a condição de solicitante de **atendimento especial**, por meio de requerimento de atendimento especial, informando que tipo de atendimento especial é necessário;

b) anexar, obrigatoriamente, junto aos documentos solicitados no ato da inscrição, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador

e/ou com **especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado**. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

OBS. 4: O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à **análise de viabilidade e razoabilidade do pedido**.

OBS. 5: A pessoa que desistir de continuar concorrendo no processo seletivo em qualquer uma das etapas deverá encaminhar carta de desistência datada e assinada para a secretaria do PPGCOM através do e-mail: secretaria.ppgcom@ufc.br.

3.12 Da Banca Examinadora

a) A **Banca Examinadora** será designada por Portaria expedida pela Coordenação do PPGCOM-UFC e será constituída pelos membros do Corpo Docente do Programa e, quando possível, por docentes convidados de outros programas. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na home-page do PPGCOM-UFC (http://www.ppgcom.ufc.br/) do PPGCOM–UFC até 48h (quarenta e oito horas) antes do início da **Segunda Etapa do Processo Seletivo.**

b) A Coordenação do PPGCOM-UFC (Coordenador e Vice-Coordenador) não participa diretamente do processo seletivo. Somente a Coordenação e a secretaria do programa terão acesso à identificação dos candidatos. Cabe à Coordenação **observar os impedimentos** de cada Docente que compõe a Banca Examinadora em relação aos candidatos inscritos e fazer a distribuição das Avaliações em cada Etapa do Processo Seletivo para correção entre os examinadores, de acordo com esses impedimentos.

c) Conforme Resolução 14/CEPE/2013, os membros da banca examinadora assinarão **declaração de inexistência de impedimento ou suspeição** e estas informações constarão em ata firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

4. AVALIAÇÃO DE ADERÊNCIA E ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA – SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A pessoa inscrita no processo seletivo que não participar de alguma das fases previstas no cronograma **(item 11)** deste edital estará automaticamente desclassificada.

Esta etapa é ELIMINATÓRIA.

Somente passarão para as fases seguintes da seleção os projetos de pesquisa considerados **ADEQUADOS** à área de Comunicação e à linha de pesquisa pleiteada do PPGCOM/UFC e **ADERENTES aos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da linha pleiteada** junto ao PPGCOM/UFC e seus docentes.

Nesta fase, será avaliado se o Projeto de Pesquisa submetido se enquadra na **Área de**

Concentração do PPGCOM (Meios e Processos Comunicacionais) e respectivas Linhas de Pesquisa do PPGCOM-UFC, bem como nos Projetos de Pesquisa dos professores do PPGCOM-UFC, conforme ANEXO V (acessar Currículo Lattes).

A pessoa candidata cujo Projeto de Pesquisa de **Tese** for considerado **NÃO ADEQUADO** à area da Comunicação e **NÃO ADERENTE** aos projetos e/ou interesses de pesquisa docentes **será eliminada deste processo seletivo. Certifique-se de encaminhar seu projeto para a linha de pesquisa que melhor se adequa a receber o seu projeto, assim como indique possíveis orientadores com projetos e pesquisas ligados ao seu objeto.**

Para a divulgação dos resultados de cada etapa, serão utilizados os **números de inscrição** da pessoa inscrita, os quais foram gerados quando da realização da inscrição no sistema SIGAA. Caso a pessoa inscrita não se recorde do seu número de inscrição, sugerimos a verificação, na sua caixa de saída de e-mails, a mensagem que foi enviada com a documentação do processo seletivo.

4.1. **ATENÇÃO:** antes de fazer a conversão do arquivo para PDF, devem ser retirados quaisquer indícios de identificação do autor do documento, inclusive a identificação digital. Isso inclui tanto identificação no próprio corpo do texto quanto no ambiente "Propriedades do Word" ou equivalentes de outros editores de texto. A identificação de autoria no projeto elimina sumariamente a pessoa interessada. É responsabilidade da pessoa candidata se certificar de que não haja nenhum tipo de identificação, tanto dentro do texto quanto nas identificações digitais do arquivo (metadados) do PDF. **Remova os metadados do PDF.**

4.2 Critérios de adequação e aderência

a) Adequados à área de Comunicação e à linha de pesquisa ao qual o candidato pleitou vaga, e aderente aos projetos de pesquisa desenvolvidos por um(a) ou mais professore(a)s da linha de pesquisa indicada. (ver Anexo 5 deste edital).

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS – TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Essa etapa é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**.

Os projetos aprovados na **etapa anterior de adequação e aderência** serão avaliados levando-se em conta os seguintes critérios:

a) Relevância, originalidade temática, coerência, consistência teórico-conceitual; qualidade de texto, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT (ver tabela 1, a seguir, para detalhes). **A detecção comprovada de plágios no projeto de pesquisa implica eliminação automática**.

b) Exequibilidade da proposta no prazo máximo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da Capes.

5.1 Somente passarão para as fases seguintes da seleção os projetos de pesquisa avaliados cujas

notas sejam **iguais ou maiores do que sete (7,0)** cada um; os demais projetos estarão **eliminados**.

Tabela 1 - Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução: inclui a área de interesse da pesquisa; definição genérica do que se pretende pesquisar e o recorte mais específico, questão não resolvida e que é objeto de investigação.	2,0 pontos
Justificativa: relevância da pesquisa, prática e intelectual, e contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa; argumentação sobre a importância da linha e/ou projeto de pesquisa docente pretendido pela pessoa candidata para o desenvolvimento da referida pesquisa.	1,0 ponto
Referencial teórico: estado da arte, estágio de desenvolvimento do tema proposto, como vem sendo tratado na literatura.	3,0 pontos
Objetivos: os objetivos esclarecem o que é pretendido com a pesquisa e indicam as metas que almeja alcançar ao final da investigação. Os objetivos são normalmente categorizados em geral e específicos: a) objetivo geral: dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa; b) objetivos específicos: define metas específicas da pesquisa que sucessivamente complementam e viabilizam o alcance do objetivo geral.	1,0 ponto
Metodologia e Cronograma: especificam como e em que prazos os objetivos estabelecidos serão alcançados. As partes constitutivas da metodologia: a amostragem, categorias analíticas e as formas de coleta, de organização e de análise dos dados. Práticas metodológicas a serem convocadas para a	2,0 pontos

pesquisa em função da temática e das questões levantadas no projeto.	
Produção textual: elementos relacionados à correção gramatical, estruturação lógica do texto do Projeto e coerência argumentativa.	1,0 ponto

6. PROVA ORAL (DEFESA DO PROJETO) - QUARTA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. Somente passarão para a fase seguinte da seleção a(s) pessoa(s) inscrita(s) com atribuição de nota à Prova Oral igual a ou maior do que sete **(7,0)**. A(s) outra(s) pessoa(s) inscrita(s) estará(ão) eliminada(s). A **Prova Oral** será realizada por meio de videoconferência previamente agendada.

6.1. Critérios de avaliação

a) capacidade de o(a) candidato(a) de fazer a defesa de seu projeto de pesquisa, considerando as suas dimensões teóricas e metodológicas, e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta (ver tabela 2, a seguir, para detalhes).
b) A arguição será feita com base nas informações que constam **no memorial e no projeto de pesquisa** apresentados pela pessoa inscrita. As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e os fins que se fizerem necessários, em caso de contestações e/ou revisões.
c) A nota será a média aritmética simples entre as notas atribuídas por todos os examinadores.
d) A pontuação é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) **a nota mínima** exigida para aprovação**.**
e) O programa não se responsabiliza por problemas de conexão. Cabendo ao candidato providenciar uma conexão estável e ambiente adequado para a realização da avaliação. Em caso de quedas de conexão devidamente comprovadas a avaliação **poderá** ser reagendada desde que dentro do prazo do cronograma.

Tabela 2 - Critérios de avaliação da Prova Oral - Defesa do Projeto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio da compreensão do problema que a proposta do projeto de pesquisa tenta resolver.	2,0 pontos
Domínio da relevância da pesquisa.	1,0 ponto
Domínio do referencial teórico do projeto de pesquisa de tese inscrito pelo(a) candidato(a).	3,0 pontos
Domínio dos objetivos do projeto de pesquisa de tese inscrito pelo(a) candidato(a).	1,0 ponto
Domínio da metodologia do projeto de pesquisa.	2,0 pontos
Clareza e a coerência argumentativa do(a) candidato(a).	1,0 ponto

7. PROVA DE TÍTULOS - QUINTA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Esta fase é apenas CLASSIFICATÓRIA.

7.1 A prova de títulos consta da avaliação do Currículo da pessoa inscrita, segundo os critérios estabelecidos na tabela do **Anexo 3**.

7.2 Inicialmente, todas pessoas inscritas terão seus currículos pontuados a partir da tabela do **Anexo 3**.

7.3 Ao currículo da pessoa inscrita que alcançar a maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez).

7.4 Ao currículo da pessoa inscrita que alcançar menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete).

7.5 As notas da(s) outra(s) pessoa(s) inscritas serão atribuídas por meio de uma média ponderada, no intervalo entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez), levando-se em consideração, como referência de maior e menor nota, as notas dos currículos que alcançaram a maior e menor pontuação.

8. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS APROVADAS

Este resultado será apresentado utilizando-se **a média aritmética simples** entre as seguintes fases da seleção (I) Avaliação de Projeto de Pesquisa, (II) Prova Oral – Defesa de Projeto de Pesquisa (III) Prova de títulos. **A nota será apresentada com duas casas decimais**, desconsiderando-se as demais casas decimais a partir do terceiro dígito, caso existam. **Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima) serão, pela ordem**:

a) a nota da **Avaliação de Projetos de Pesquisa**

b) a nota da **Prova Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa**

c) pessoa com maior idade.

8.1. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações das pessoas interessadas e inscritas no processo seletivo **serão divulgados no site do PPGCOM-UFC (**www.ppgcom.ufc.br**)**, com indicação de período para recurso, **conforme cronograma deste edital (item 11)**. Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** da pessoa inscrita (**conforme item 3.2 deste edital**). A **classificação final** das pessoas inscritas será **divulgada no site do PPGCOM-UFC (**www.ppgcom.ufc.br**)**.

A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por linha de pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: "aprovados e classificados" ou "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A pessoa interessada ou inscrita neste processo seletivo poderá interpor recurso neste Processo Seletivo, conforme as datas constantes no item **11 deste edital (Cronograma)**, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do **PPGCOM-UFC (www.ppgcom.ufc.br)**. A pessoa interessada ou inscrita deverá **indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a** no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser preenchido e enviado à Secretaria do PPGCOM-UFC, através do e-mail doutoradoppgcom@ufc.br, nas datas definidas para interposição de recurso, conforme este Edital. **O resultado** da avaliação dos recursos interpostos será **divulgado no site do PPGCOM-UFC** (www.ppgcom.ufc.br), referenciando **o número de inscrição** da pessoa inscrita (conforme item **3.1** deste edital) e o resultado, **deferido ou indeferido**.

10. MATRÍCULA

A(s) pessoa(s) habilitada(s) no Processo Seletivo deverá(ão) realizar matrícula no curso de **Doutorado em Comunicação**, conforme período especificado no calendário universitário da UFC para 2026.1, disponível em http://www.ufc.br/calendario-universitario/

A equipe da Secretaria do PPGCOM passará aos candidatos aprovados todas as informações pertinentes à matrícula, orientador e oferta de disciplinas do semestre 2026.1, devendo a pessoa aprovada aguardar o contato da Secretaria que será realizado apenas pelo e-mail informado no momento da inscrição no SIGAA.

11. CRONOGRAMA

11.1. Inscrição - Primeira Etapa do Processo Seletivo

Preenchimento do formulário de inscrição (incluindo Projeto de Pesquisa) e entrega de documentos exigidos em edital: **de 21 de julho a 22 de agosto de 2025.**

Homologação da inscrição: **29 de agosto de 2025.**

Período para interposição de recursos à homologação da inscrição: **de 1 a 2 de setembro de 2025.**

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à homologação da inscrição: **3 de setembro de 2025**.

11.2. Avaliação Aderência e Adequação dos Projetos de Pesquisa – Segunda Etapa do Processo Seletivo

Avaliação de aderência e adequação dos Projetos de Pesquisa. Resultado da seleção de projeto: **15 de setembro de 2025.**

Período para interposição de recursos à avaliação de projetos de pesquisa**: de 16 e 17 de setembro de 2025.**

Divulgação do resultado da avaliação dos recursos interpostos à avaliação de projetos de pesquisa: **22 de setembro de 2025.**

11.3 Avaliação dos Projetos de Pesquisa Aprovados – Terceira Etapa do Processo Seletivo

Resultado preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa: **6 de outubro de 2025**.

Período para interposição de recursos à banca de avaliação dos projetos de pesquisa: **de 7 a 8 de outubro de 2025**.

Divulgação do resultado final dos projetos de pesquisa: **14 de outubro de 2025**.

11.4 Prova Oral (Defesa do Projeto) - Quarta Etapa do Processo Seletivo

Divulgação do agendamento das bancas de prova oral: **24 de outubro de 2025.**

Período de realização das bancas de defesa de projeto: **de 28 de outubro a 7 de novembro de 2025.**

Resultado preliminar da banca de defesa de projeto: **11 de novembro de 2025.**

Período para interposição de recursos à banca de defesa de projeto: **de 12 a 13 de novembro de 2025.**

Divulgação do resultado final da banca de defesa de projetos e da avaliação dos recursos interpostos à banca de defesa de projeto: **18 de novembro de 2025.**

11.5 Prova de Títulos - Quinta Etapa do Processo Seletivo

Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: **21 de novembro de 2025.**

Período para interposição de recursos à prova de títulos: **de 24 a 25 de novembro de 2025.**

Divulgação do resultado final da prova de títulos e da avaliação dos recursos interpostos à prova de

títulos: **28 de novembro de 2025.**

11.6 Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo: **1 de dezembro de 2025**.
Período para interposição de recursos: : **de 1 a 5 de dezembro de 2025.**
Divulgação do Resultado Final e resultado da avaliação dos recursos: **8 de dezembro de 2025.**

11.7 Matrícula

Realização da Matrícula: conforme período especificado no calendário universitário da UFC para 2026.1, disponível em http://www.ufc.br/calendario-universitario/
Procedimento: conforme orientação da Secretaria do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não existe compromisso do PPGCOM/UFC em conceder bolsas de estudos às pessoas aprovadas. A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FUNCAP, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de **Doutorado em Comunicação** será efetuada em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados tanto pelas Agências de Fomento quanto pela Comissão Interna de Bolsas do PPGCOM-UFC (ver último edital no link https://ppgcom.ufc.br/pt/editais-e-processos-seletivos/editais-de-bolsas-de-estudo/edital-de-bolsas-cotas-do-programa/edital-de-bolsas-2025/).
12.2 A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **não sendo aceita a alegação de desconhecimento,** sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata a leitura e entendimento do edital.
12.3 Não serão permitidas a juntada ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
12.4 A pessoa que se candidata é responsável pelo formato, integridade e autenticidade dos arquivos enviados.
12.5 O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em **2026.1**.
12.6 Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.
12.7 A pessoa aprovada que tenha apresentado apenas Declaração de Concludente ou Previsão de conclusão no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter feito a colação de grau e comprovar isso por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia (frente e verso) legível e sem rasura do Diploma de Mestrado. Essa pessoa aprovada deverá ter concluído o Mestrado até a data da matrícula do ano de **2026.**
12.8 A indicação dos possíveis orientadores por parte da(o) candidata(o) não significa que a pessoa, se classificada e aprovada, será orientada por um dos nomes sugeridos. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de notas, **até atingir o total disponibilizado por linha**, conforme o grau de

aderência do projeto simultaneamente: **a)** a uma linha de pesquisa do PPGCOM; **b)** a alguma das pesquisas docentes. Assim, os projetos que alcançarem média igual ou superior a 7,0 (sete), mas que não conseguirem entrar no limite de vagas estabelecido por cada docente neste edital, serão considerados classificáveis. Em caso de desistência, os classificáveis **poderão** ser chamados **conforme a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de orientação**. O PPGCOM **não se compromete a convocar** todas as pessoas classificáveis neste processo seletivo. Novamente ressaltamos que as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, e áreas , **sem vinculação prévia a professores-orientadores**.

12.9 Os critérios utilizados para a distribuição dos candidatos aprovados entre os docentes do PPGCOM-UFC para orientação seguem rigorosamente o Regimento Interno do Programa, as Normas Gerais da UFC e o Documento de Área da CAPES. **A distribuição das orientações é prerrogativa exclusiva do Colegiado do PPGCOM-UFC.**

12.10 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM-UFC.

12.11 Mais **informações ou dúvidas** sobre as inscrições e o processo seletivo do Doutorado poderão ser obtidas através do e-mail secretaria.ppgcom@ufc.br

12.12 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados pela pessoa candidata através de procuradores constituídos por ela, mediante procuração simples. Será assegurado à pessoa candidata, **durante o período de recurso**, o direito de ter vista dos conceitos/notas de **todas as suas** avaliações, bem como das próprias planilhas de pontuação. Esse procedimento deverá ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados pela secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora.

Fortaleza, 21 de julho de 2025

Profa. Dra. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 01 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:
a) Máximo de doze (12) páginas em formato A4, incluindo capa e referências bibliográficas, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas (sem acréscimo de espaçamento antes ou depois do parágrafo), citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.
b) **Capa:** título; subtítulo; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCOM-UFC, indicação de possível orientador (de duas a três opções de orientação); resumo (de até 300 palavras).
c) **Corpo do projeto**, contendo: introdução; justificativa e relevância da pesquisa (localizar o "estado da arte"); fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências da relação que a proposta estabelece com a linha de pesquisa escolhida do Programa e ao projeto de pesquisa de um(a) ou mais professore(a)s (verificar **Anexo 5** deste edital); indicação justificada de possível orientador(a); cronograma da pesquisa; e referências bibliográficas.

OBS: Ressaltamos que as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, e áreas , **sem vinculação prévia a professores-orientadores**.

ATENÇÃO: devem ser retirados quaisquer indícios de identificação do autor do documento, inclusive a identificação digital. Isso inclui tanto identificação no próprio corpo do texto quanto no ambiente "Propriedades do Word" ou equivalentes de outros editores de texto. A identificação de autoria no projeto elimina sumariamente a pessoa interessada. Cabe à pessoa que é candidata se certificar de que não haja nenhum tipo de identificação, tanto dentro do texto quanto nas identificações digitais do arquivo; a identificação (explícita ou implícita) da pessoa candidata dentro do arquivo e/ou do projeto **é passível de eliminação** do referido processo

seletivo. Remova todos os metadados do PDF. O candidato pode utilizar sites que oferecerem esse recurso, como por exemplo: https://tools.pdf24.org/pt/remover-metadados-pdf

Reforçamos que é **de responsabilidade da pessoa candidata** confirmar de o seu arquivo está com toda e qualquer possível identificação removida, para que a etapa de análise às cegas da avaliação do projeto não seja comprometida e a pessoa candidata não seja eliminada nessa etapa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 2 - MEMORIAL

O Memorial Acadêmico simples (no qual pode constar a identificação da pessoa candidata, pois servirá de base para a defesa oral do projeto) deve apresentar a relação e articulação entre a experiência acadêmica no transcurso da formação, a qualificação profissional-acadêmica com o projeto de pesquisa proposto, a Linha de Pesquisa para a qual se inscreveu e a atividade de pesquisa do(s) orientador(es) pretendido(s).

O Memorial deverá ser formatado em papel A4, espaçamento simples, Fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e ter no máximo cinco (05) páginas e anexado em formato PDF.

OBS: O Memorial deverá vir acompanhado do **Curriculum Lattes atualizado**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 3 - Tabela de Pontuação de Currículo comprovado

I. Experiência docente: máximo de 3,5 pontos

1. Experiência **como docente** no Ensino Superior (comprovada com carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do empregador)	1,5 por semestre	
2. Estágio a Docência	1,0 por semestre	
3. Bolsista de pesquisa, de extensão ou similar (máximo de 2 pontos)	0,5 por ano	
4. Participação em grupos de pesquisa (máximo de 1,0 ponto).	0,25 por ano	
5. Experiência **como docente** em cursos de pequena duração; participação em edição de periódico científico; apresentação de palestras e /ou similares (máximo de 0,5 ponto).	0,10 por atividade	

II. Experiência profissional não-docente: máximo de 2,5 pontos

1. **Experiência Profissional na área de Comunicação** (Jornalismo; Publicidade; Cinema; Audiovisual; Relações Públicas; Multimeios; Produção de Conteúdo para Internet; Assessoria de	1,0 por ano	

Comunicação).		
2. Experiência Profissional em **área afim à Comunicação**	0,5 por ano	

III. Produção Acadêmica nos últimos 05 (cinco) anos: máximo de 4,0 pontos

1. Publicação Científica **na área da Comunicação** ou afins.	- 0,5 ponto por resumo expandido publicado em Anais; - 1,0 ponto por trabalho completo em Anais; - 2,0 pontos por artigo publicado em revista científica com Qualis, atribuindo-se 1,0 pontos pelo artigo publicado em revista com Qualis C, sendo acrescido de 0,1 (um décimo) a cada nível de Qualis superior alcançado; - 1,5 pontos por capítulo de livro; - 1,0 ponto por organização de livro; - 4,0 pontos por autoria de livro.	
2. **Apresentação de trabalhos** em congressos e/ou eventos acadêmicos **na área de Comunicação ou afins.**	0,25 ponto por apresentação.	

Recomenda-se o **ordenamento da devida documentação comprobatória**, bem como a indicação dos períodos necessários para a devida contagem do tempo e posterior verificação da pontuação obtida.

Baixe o anexo 3 editável nesse link:
https://docs.google.com/document/d/1aNMml_Ih8LSo6s_CWGyZcV3M9zNVRwOQ/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 4 - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para admissão no Doutorado em Comunicação

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer os critérios para comprovação da proficiência em língua estrangeira pelos alunos do **Cursos de Doutorado**, nos seguintes termos:

Art.1° A comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s), requisito obrigatório para a obtenção do título de Doutor(a), deverá ser realizada mediante protocolo do respectivo certificado na Secretaria do PPGCOM-UFC.

Parágrafo único. O(a) doutorando(a) deverá comprovar proficiência em **dois** dos seguintes idiomas estrangeiros: inglês, francês, alemão, italiano, espanhol ou português (candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português).

Art.2° A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada pelo(a)s doutorando(a)s no **prazo de 12 (doze) meses** após a realização da primeira matrícula.

Parágrafo único. O candidato aprovado terá duas oportunidades para apresentação do resultado do Exame de Proficiência no **primeiro ano de curso**. Conforme resolução 17 CEPE de 2015, o aluno com duas reprovações em proficiência será cancelado.

Art.3° Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I - Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge -GB); CAE (University of Cambridge - GB) E CPE (Certificate of Proficiency in

English - University of Cambridge - GB); Casa de Cultura da UFC; Duolingo English Test (a partir de 90 pontos).

II - **Língua francesa:** DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français - Alliance française; Casa de Cultura da UFC.

III - Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom - GDS; DSD II - Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA - Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis B2 e superiores); Casa de Cultura da UFC.

IV - Língua espanhola: DELE; Instituto Cervantes; Casa de Cultura da UFC.

V - Língua italiana: CELI; CILS; Casa de Cultura da UFC.

VI - Língua inglesa, francesa, alemã, espanhola e italiana: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

VII – Língua Portuguesa: (exclusivo para candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna não seja o português) CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros); Casas de Cultura da UFC.

Parágrafo único. Serão válidos apenas os certificados de proficiência obtidos **nos últimos 5 (cinco) anos.**

Art. 4° Os casos não regulamentados expressamente por esta resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCOM-UFC.

Atenção: certificados de conclusão de cursos de língua estrangeira **não** equivalem a certificados de proficiência.
Atenção 2: os candidatos estrangeiros aprovados na proficiência em Língua Portuguesa **OBRIGATORIAMENTE** deverão redigir sua tese e demais trabalhos acadêmicos dentro do PPGCOM-UFC em Português do Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 5 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGCOM está estruturado com uma Área de Concentração em **Meios e Processos Comunicacionais,** e três Linhas de Pesquisa, e as vagas são distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa, e áreas , **sem vinculação prévia a professores-orientadores**, conforme Resolução CEPE nº 14/2013.

Linha de Pesquisa I: Comunicação, Imagem e Som (até 04 vagas)
Ementa: investiga os campos da imagem e/ou do som em suas expressões comunicacionais e artísticas na fotografia, audiovisual, quadrinhos, música, literatura e outras formas de linguagem, percebendo-os como sistemas complexos do ponto de vista histórico e cultural; problematiza visões de mundo e de subjetividades dentro desses campos; e destaca, dentre outros temas, a produção de saberes, a preservação da memória e o estímulo à diversidade das cosmologias e poéticas.

Docentes Permanentes:

Aluisio Ferreira de Lima (http://lattes.cnpq.br/3925673395634061)
Fábio Pezzi Parode (http://lattes.cnpq.br/2559908721277242)
Gabriela Frota Reinaldo (http://lattes.cnpq.br/3885064446506872)
José Cláudio Siqueira Castanheira (http://lattes.cnpq.br/6538403638719700)
Marcelo Dídimo Souza Vieira (http://lattes.cnpq.br/3854747435598002)
Ricardo Jorge de Lucena Lucas (http://lattes.cnpq.br/6868794107118772)
Sylvia Beatriz Bezerra Furtado (http://lattes.cnpq.br/4063502391331604)

Docente Colaborador:

Márcio Acselrad (http://lattes.cnpq.br/4197767284071999)

Linha de Pesquisa II: Comunicação e Práticas Socioculturais (até 05 vagas)
Ementa: Estuda a Comunicação, seus produtos e/ou processos, e seus desdobramentos históricos, geopolíticos, econômicos e culturais a partir das relações entre cultura, linguagem, tecnologia, espaço, tempo, poder, mediações, usos sociais e consumos simbólicos; e investiga ainda questões comunicacionais relacionadas a diversidade, sustentabilidade, equidade social, políticas públicas, e práticas sociais e culturais.

Docentes Permanentes:

Alexandre Almeida Barbalho (http://lattes.cnpq.br/7017826279838774)
Diógenes Lycarião Barreto de Sousa (http://lattes.cnpq.br/9356403913755132)
Helena Martins do Rêgo Barreto (http://lattes.cnpq.br/0282160708821061)
Inês Silvia Vitorino Sampaio (http://lattes.cnpq.br/2277124466176094)
Juliana Fernandes Teixeira (http://lattes.cnpq.br/6972273027044412)
Márcia Vidal Nunes (http://lattes.cnpq.br/6100056550593067)
Silvia Helena Belmino (http://lattes.cnpq.br/6790741818900059)

Linha de Pesquisa III: Estudos em Jornalismo (até 03 vagas)
Ementa: investiga fundamentos, produtos e práticas jornalísticas; pesquisa o Jornalismo estabelecendo análises e interlocução com processos e instituições estabelecidos nos campos de trabalho e de pesquisa, hegemônicos, contra-hegemônicos e/ou territorializados; e pretende ainda discutir o arcabouço epistemológico, teórico e metodológico do campo do Jornalismo em sua relação com outras áreas de estudo.

Docentes Permanentes:

Edgard Patrício de Almeida Filho (http://lattes.cnpq.br/9771150892683691)
Maria Érica de Oliveira Lima (http://lattes.cnpq.br/6732708640687417)
Valquiria Aparecida Passos Kneipp (http://lattes.cnpq.br/6752069973644466)

Docente Colaboradora:

Naiana Rodrigues da Silva (http://lattes.cnpq.br/8588215557191487)

OBS: Ressaltamos que as vagas são distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, e áreas , **sem vinculação prévia a professores-orientadores**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 06 - Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada negra, preta ou parda

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA /COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) declaro que sou NEGRA/O/E, PRETA/O/E, PARDA/O/E).

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Ceará – UFC e declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais e administrativas.

Local: _____,

Data:____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

Baixe o anexo 6 editável nesse link: https://docs.google.com/document/d/1McgEK9-I0uH0lkT4g3LxV16RzEa14kCl/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 07 - Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada indígena

u, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) declaro que pertenço a (NOME DA ETNIA INDÍGENA).

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Ceará – UFC e declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais e administrativas.

Local: _____,

Data:____ de _____ de 202___.

_____

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

Baixe o anexo 7 editável nesse link:
https://docs.google.com/document/d/136ZkJTXyUSdVZX4CHE5WcRVJ0V7BGwBh/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 08 - Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena

Declaramos que o(a) candidato(a) (NOME DA PESSOA CANDIDATA) é indígena da etnia/povo (INFORMAR O NOME DA ETNIA/POVO) e reside na comunidade/aldeia/área urbana:

Nome do local/endereço: _____

Município: _____/ Estado: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará ao candidato estar sujeita/o/e a penalidades legais e administrativas, o que implicará no cancelamento da matrícula em caso de aprovação, e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Liderança Indígena
Nome Completo do responsável:
CPF:
Assinatura:

Testemunha Indígena 01
Nome Completo da Testemunha:
CPF:
Assinatura:

Testemunha Indígena 02
Nome Completo da Testemunha:
CPF:
Assinatura:

Baixe o anexo 8 editável nesse link:
https://docs.google.com/document/d/1SK5bRHifLYFWYpsVmHts4qzOZESFuu20/edit?usp=drive_link&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 09- Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA /COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO), declaro que sou pessoa com deficiência (ESPECIFICAR DEFICIÊNCIA).

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Ceará – UFC e declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais e administrativas.

Local: _____,

Data:____ de _____ de 202___.

_____

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

(Anexar ao formulário documento médico comprobatório da condição - Laudo médico emitido por profissional com registro ativo no CRM, atestando a deficiência do(a) candidato(a), com indicação do **Código Internacional de Doenças (CID)** correspondente, conforme previsto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF/OMS). O laudo deve estar **legível**, conter **nome completo e assinatura do profissional**, **número do CRM**, **data de emissão** e, preferencialmente, **tipo e grau da deficiência**.)

Baixe o anexo 09 editável nesse link:
https://docs.google.com/document/d/1JtmF2CxKaBZJ2N6wiuJ1cEvWaYnqSxL8/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 10 - Formulário de autodeclaração - pessoa com identidade Trans

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Comunicação para ingresso no período letivo 2026.1, declaro minha condição de _____ e opto por concorrer às vagas da política de acesso afirmativo do PPGCOM/UFC destinadas à minha categoria.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Ceará – UFC e declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: _____,

Data:____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

Baixe o anexo 10 editável nesse link: https://docs.google.com/document/d/1gdu9je22EL-cg4OCwYCH5y_dB5Kz5MB1/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 11 - Declaração de reconhecimento como Transexual e Travesti

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:
Endereço:_____
Município:_____ Estado:_____ País:_____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas **são de nossa inteira responsabilidade** e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a ou cancelamento da matrícula e que também estaremos **sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais)**.

Representante de orgão do poder publico ou organização da sociedade Civil (informar nome do órgão público ou organização da sociedade civil)
Nome Completo do responsável:
CPF: Assinatura:

Testemunha 01
Nome Completo da Testemunha:
CPF: Assinatura:

Testemunha 02
Nome Completo da Testemunha:
CPF: Assinatura:

Local e data: _____

Baixe o Anexo 11 editável nesse link:
https://docs.google.com/document/d/1OXQdNUq_k5VaVR4ptWy838RkaP9qq-rH/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

ANEXO 12 - Formulário de autodeclaração - pessoa autodeclarada quilombola

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/ PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) **declaro que sou Quilombola**, pertencente a comunidade (NOME DA COMUNIDADE QUILOMBOLA)

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Ceará – UFC e declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais

Local: _____,

Data:____ de _____ de 202___.

_____

Assinatura (compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

Baixe o Anexo 12 editável nesse link:
https://docs.google.com/document/d/1SWiSzDisaTexPlDi_sYLYmuz1tCMZnoN/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO – Turma 2026
INGRESSO NO DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO

Anexo 13 - Declaração de pertencimento étnico e de vínculo com comunidade quilombola

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do CPF **[CPF DO(A) CANDIDATO(A)]**, é reconhecido(a) como **membro pertencente à Comunidade Quilombola [NOME DA COMUNIDADE]**, localizada em:
Endereço/Localidade: [Rua, comunidade, etc.]
Município: [**] / Estado: [**]

A presente declaração é emitida com base no **reconhecimento coletivo do pertencimento étnico-cultural** do(a) candidato(a) por parte da comunidade quilombola à qual se vincula.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas **são de nossa inteira responsabilidade** e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a ou cancelamento da matrícula e que também estaremos **sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais)**.

Liderança Quilombola
Nome Completo do responsável:
CPF:
Assinatura:

Testemunha Quilombola 01
Nome Completo da Testemunha:
CPF:
Assinatura:

Testemunha Quilombola 02
Nome Completo da Testemunha:
CPF:
Assinatura:

Baixe o Anexo 13 editável nesse link:
https://docs.google.com/document/d/1z2zZgl9eZYsx0K5lKOAeUiOO6LtosUSb/edit?usp=sharing&ouid=115995985221449582662&rtpof=true&sd=true